PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAPRE nº 266/2025 Armação dos Búzios, 7 de abril de 2025.

Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA** dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 29/2025 e respectivo Projeto de Lei anexo, que *"Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências)."*

Certo da atenção e deferimento, valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762
Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762
Dados: 2025.04.07 13:06:04 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
\Jr.

MENSAGEM Nº 29/2025

Armação dos Búzios, 7 de abril de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que "Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências"

CONSIDERANDO a inexistência de Elemento de Despesa – 33.90.19.00 – Auxílio Fardamento – Fonte (2752) Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Vinculados ao Trânsito - Programa de Trabalho 02.01.06.26.451.0034.2.064 – Infraestrutura Operacional da Guarda Municipal na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

CONSIDERANDO a inexistência de Elemento de Despesa – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte (2705) Recursos de Exercícios Anteriores Royalties Estado - Programa de Trabalho 08.01.01.04.122.0001.2.428 – Manutenção da Unidade Administrativa - FMPA no Fundo Municipal da Pesca Artesanal no valor de R$ 360.373,43 (Trezentos e sessenta mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos)

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa criar Elementos de Despesas e Fonte de Recursos no Orçamento vigente no valor total R$ 760.373,43 (Setecentos e sessenta mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos) conforme dotações discriminadas no Anexo I do Projeto.

A criação desses elementos de despesas são necessários para atender as despesas com Auxilio Fardamento da Guarda Municipal e Aquisição de maquinários necessários para o Fundo da Pesca Artesanal.

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762
Dados: 2025.04.07 13:07:57 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ
\Jr.

PROJETO DE LEI Nº /2025

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2025, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 760.373,43 (Setecentos e sessenta mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos) na forma do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Superávit Financeiro das Fontes (2752) Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Vinculados ao Trânsito e (2705) Recursos de Exercícios Anteriores - Royalties Estado, discriminadas no anexo II, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762
Dados: 2025.04.07 13:09:06 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

**Com Anexos I e II.*

ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
FUNÇÃO	26	TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0034	Segurança Patrimonial e Ordenamento
ATIVIDADE	2.064	INFRAESTRUTURA OPERACIONAL DA GUARDA MUNICIPAL
ELEMENTO	33901900	AUXÍLIO FARDAMENTO

Fonte de Recursos	
2752 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Vinculados ao Trânsito	**400.000,00**

ORGÃO	8	FUNDO DA PESCA ARTESANAL
UNIDADE	08.01.01	FUNDO MUNICIPAL DA PESCA ARTESANAL
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.428	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMPA
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos	
2705 - Recursos de Exercícios Anteriores - Royalties Estado	**360.373,43**

Total da Suplementaçao **760.373,43**

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762 Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762 Dados: 2025.04.07 13:09:49 -03'00'

Armação dos Búzios, 11 de março de 2025

ANEXO II

QUADRO DE FONTE DE RECURSOS

1752	Recursos Vinculados ao Trânsito

		Ativo Finananceiro		Passivo Finananceiro		Apurado
FONTES DE RECURSOS	**Nº Conta Bancária**	**SD Bancário Contábil**	**Restos à Pagar**		**Consignações**	**Superavit Deficit**
			Processado	**Não Processado**		
1752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	71048-5	1.952,58	98.585,16	0,00	0,00	1.952,58
	71049-3	172,80				172,80
	25120-8	479.838,78				479.838,78
	25120-6	1.120.559,91				1.120.559,91
		1.602.524,07	**98.585,16**	**0,00**	**0,00**	**1.503.938,91**

Cálculo SUPERÁVIT / DÉFICIT da Fonte de Recurso 1752 (Recursos Vinculados ao Trânsito) que é oriunda do Controle dos recursos com a cobrança das multas de trânsito nos termos do art. 320 da Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

Após a avaliação dos relatórios do Resumo Fonte de Recurso Fonte de Recurso 1752 (Recursos Vinculados ao Trânsito), Posição de Restos a Pagar Processados e Não Processados, é que o Fundo tem disponibilidade financeira no valor de R$ 1.503.938,91

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762
Dados: 2025.04.07 13:10:09 -03'00'

QUADRO DE FONTE DE RECURSOS

Fundo Municipal da Pesca Artesanal

1704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
1705	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

QUADRO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

TOTAL POR FONTE					
Fonte	**Saldo Contábil**	**RPNP**	**RPP**	**Consignado**	**Superávit / Décifit**
1704	1.195.401,62	529.126,53	0,00	0,00	666.275,09
1705	360.373,43	0,00	0,00	0,00	360.373,43
TOTAL	1.555.775,05	529.126,53	0,00	0,00	**1.026.648,52**

Após apuração, podemos concluir que no total das fontes, há Superávit financeiro no valor de **R$ 1.026.648,52** (um milhões, vinte e seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

gov.br Documento assinado digitalmente
HIPOLITO ALVES DOS REIS
Data: 19/03/2025 12:24:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HIPÓLITO ALVES DOS REIS
CPF: 076.759.857-10
CRC/RJ 104038/O-0

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762
Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762
Dados: 2025.04.07 13:11:28 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO